

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e parecer nº 196 da Procuradoria Geral, fica declarada a dispensa de licitação para Locação do imóvel localizado na Rua Barão de Melgaço nº 2391 – centro Sul – Cuiabá-MT, em favor de Marina Barros de Miranda. Cuiabá, 17 de dezembro de 2009. Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

Dep. Mauro Savi – Presidente em exercício- Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Cuiabá-MT.

Objeto: O presente TERMO tem por finalidade a prorrogação da Cooperação Técnica entre os convenentes.

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010

Data da assinatura: 10 de dezembro de 2009.

Assinam: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Dep. Mauro Savi – Presidente em exercício - Deucimar Aparecido da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá.

RESOLUÇÃO Nº 274, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Alto Paraguai a Manoel Pereira de Almeida e outro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Alto Paraguai, denominada "Fazenda Chapadão do Sol", com área total de 722,4707 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 427236/2007, a Manoel Pereira de Almeida e outro.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a margem esquerda do Rio Pari;
- ao sul: com a Serra Vira-Saia;
- a leste: com terras de Cesar Bollmann de Bruns e João Rufino de Bruns Neto;
- a oeste: com terras de Rosimeyre Rodrigues dos Santos Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.426, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assunto de interesse particular ao Deputado Dr. Wallace.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Dr. Wallace licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assunto de interesse particular, a partir desta data.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.428, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Paulo Nollí.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Paulo Nollí.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.429, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelci Vitorio Tomazelli.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelci Vitorio Tomazelli.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.430, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José João Marin.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José João Marin.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.431, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Marcelo Lange.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Marcelo Lange.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.432, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Daltinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Salomão Gomes de Souza.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Salomão Gomes de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.433, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Daltinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Fernandes de Oliveira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Fernandes de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.434, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Daltinho

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Zilda Barilli Sá.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Zilda Barilli Sá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.435, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Olídio Pedro Bortolas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Olídio Pedro Bortolas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.436, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Daltinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Darci Jesus Romio.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Darci Jesus Romio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário